



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.
RUA C 187 QD. 467 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526
CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO
INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA			CNPJ: 56.814.668/0001-27
Endereço: Rua Antônio Cavazzan, 703 1º Andar Parque Peruche			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 02534-001	DDD /Telefone: (11) 3088-5949
E-mail: provincial@imelda.com.br			
Representante Legal: Maria da Glória Inácio			CPF: 088.533.838-36
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: RG nº 3.084.014-3 SSP/PR			
Endereço e telefone residencial: Rua Mariana Correia, 539 Jardim Paulistano - São Paulo/SP Tel. (11) 3088-5949			CEP: 01444-000

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA			CNPJ: 56.814.668/0011-07
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.265-300	DDD/Telefone:(62) 3286-3526
E-mail: ceisantaluzia@imelda.com.br			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Nº 071 de 10 de maio de 2022			
Diretor(a) Pedagógica: Sandra Beatriz Gomide Andrade			CPF: 629.403.506-63
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: RG nº 2906479 SSP/MG			
Endereço e telefone residencial: Rua Siriema Qd 147 Lt 07 Casa 02 Bairro Santa Genoveva			

Goiânia/GO	CEP: 74670-800
Coordenador(a) Pedagógica: Terezinha Olimpia de Paiva	CPF: 052.059.641-20
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: RG nº 256284 SSP/GO	
Endereço residencial: Rua C-187 Qd 467 Lt 14/15 Jd América CEP	74.265-300

2 - Descrição do Projeto

Título: Centro de Educação Infantil	Período de Vigência 12 meses: de setembro/2022 a agosto/2023
-------------------------------------	---

Identificação do Objeto:
O Termo de Colaboração, a ser celebrado tem a finalidade de formalizar parceria entre a Associação Bem Aventurada Imelda/Centro de Educação Infantil Santa Luzia e a Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022, ofertar o atendimento a 60 (sessenta) crianças na faixa etária de 03 e 04 anos, na Educação Infantil, sendo 40 (quarenta) crianças de 03 anos de idade e 20 (vinte) crianças de 04 anos às quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos. E no ano de 2023, atenderá 60 (sessenta) crianças, sendo 20 (vinte) de 03 anos de idade e 40 (quarenta) crianças de 04 anos, as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização de Ano Letivo e em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

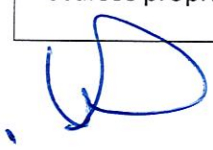
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e a Associação Bem Aventurada Imelda em decorrência da demanda por vaga manifestada na região, o espaço físico que o CEI Santa Luzia dispõe e tendo em vista que esta Instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2001. Nesse sentido, o Termo de Colaboração beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 3 anos, 11 meses e 29 dias	02 (2022)	40	R\$ 300,00 (integral)
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos, 11 meses e 29 dias	01 (2022)	20	

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;
--



Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração no valor de R\$ 216.000,00 .

Estimativa de investimento **mensal** para a realização do atendimento de 60 (sessenta) crianças em período integral em 2022/2023, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento (R\$ 28.980,00)
- Alimentação (R\$ 4.450,00)
- Material de consumo (R\$ 1.800,00)
- Encargos sociais (R\$ 5.240,00)
- Água, luz, telefone/internet - média de (R\$ 300,00)
- Gás: (R\$ 450,00)
- Outros: (R\$ 9.800,00)

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

Assessoria Técnica e Pedagógica.

Repassar o valor bimestral, com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, no total de seis repasses, no valor bimestral de R\$ 36.000,00 e valor total de R\$ 216.000,00.

Proponente (Associação Bem Aventurada Imelda)

Disponibilização do prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Santa Luzia

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia o Centro de Educação Infantil Santa Luzia .

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração.

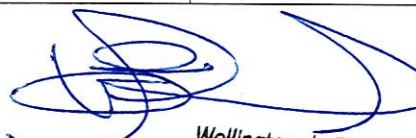
6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Termo de Colaboração.	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Projeto Político-Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Projeto Político-Pedagógico.	A partir da assinatura do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
*40 crianças em 2022 de 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas.	A partir da assinatura do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
		Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.		

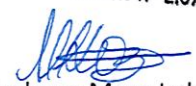


Atendimento	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Termo de Colaboração.	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Projeto Político-Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Projeto Político-Pedagógico.	A partir da assinatura do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.

*20 crianças
em 2022
de 4 anos,
11 meses e
29 dias em
período
integral


Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021

Goiânia, 28 de setembro de 2022.


Andreza Mara Lobo
Procuradora

